



Contribuição da Governança para a melhoria da Administração Pública e o Desenvolvimento Nacional – Caso de S.Tomé e Príncipe

Setembro/2014



- **I – NOTA CONCEITUAL DA GOVERNANÇA**

- 1.1 - Conceito da Governança**

- 1.2 - Teorias de Suporte**

- 1.3 – Materialização**

- 1.3.1 – Princípios**

- **II – CASO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

- 2.1 – Os Níveis de Controlo**

- 2.2 - O Tribunal de Contas de S.Tomé e Príncipe**

- 2.2.1 - Posicionamento do TC no Sistema Nacional**

- 2.2.2 - Quadro Jurídico-legal vs Adversidades**

- 2.2.3 - Resultados Alcançados**

- 3 - Conclusão**

I – NOTA CONCEITUAL DA GOVERNANÇA

1.1 Conceito da Governança

-> **Génese a coordenação heterárquica**

1.2 Teorias de Suporte

-> **Teoria da firma** -- estruturação de empresas em sociedades empresariais.

-> **Teoria da agência** -- modelo tomada de decisão que envolve mais do que um indivíduo (agentes e acionista).

-> **Teoria dos contratos** -- delimitadores dos deveres e direitos dos participantes.

-> **Teoria da escolha Pública** -- falhas de governos e proposta de medidas para as corrigir .

I – NOTA CONCEITUAL DA GOVERNANÇA

2 Materialização da Governança -

- Engloba todos os sectores que direta ou indiretamente são responsáveis pela gestão de bens e dinheiros públicos .
- Assenta-se num conjunto de princípios sugeridos pelo estudo do IFAC :
 - (i) transparência;
 - (ii) integridade;
 - (iii) responsabilidade ou dever de prestar conta (accountability).

À luz das especificidades o estudo IFAC(2001) associou ainda: (a) padrões de comportamento; (b) estrutura e processos organizacionais bem definidos; (c) redes de controlos; e (d) relatórios de gestão voltados para público externo.

I – NOTA CONCEITUAL DA GOVERNANÇA

Diretrizes que visam facilitar a aplicação da governança

- **OCDE** -> privilegia a separação e independência das estatais mas sujeitando-as a uma auditoria externa;
- **COSO** -> privilegia controlos internos;
- **Banco Mundial** -> base seis indicadores agregados (*Voz e Accountability, Estabilidade política e ausência de violência, Efetividade governamental, Qualidade regulatória, Administração legal, Controlo da corrupção*).
- **No sector público** a os mecanismos de governança tendem a convergir para a formulação de estruturas de controlo (interno e externo), gestão de risco e accountability.

II - CASO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

- **2.1 – Os Níveis de Controlo**

Realizado fundamentalmente a dois níveis IGF vs TCSTP

- **2.2.1 – Posicionamento no Sistema Nacional**

Ação tem um duplo fundamento :

- 1 - Jurídico-político - controlo da legalidade financeira
- 2- Económico - controlo da regularidade financeira.

2.2.2 – Quadro jurídico-legal vs Adversidades

- **A instituição do Tribunal de Contas como órgão supremo e independente de controlo de controlo jurisdicional das finanças pública, bem como a organização e o funcionamento, têm por base a publicação de um quadro jurídico-legal próprio (leis n.º 3/99, 4/99, 5/99, 6/99, 7/99 e 8/99).**
- **À luz da realidade do país e dos novos desafios e vicissitudes no combate às infrações e irregularidades financeiras, tem dado sinais de necessidade de atualização, com vista a melhor adequação do âmbito e o alcance das imprescindíveis funções jurisdicionais que nortearam a sua institucionalização**

2.2.3 – Resultados Alcançados

- Continua a assumir a sua posição estrutural e funcional .
- Fiscalizar previamente - > têm contribuído significativamente para a prevenção das infrações e irregularidades financeiras, bem como da corrupção;
- Fiscalizar sucessiva (auditorias e VIC) -> vários os casos de infrações e irregularidades detetados cujos infratores que no âmbito do processo de efetivação de responsabilização financeira aguardam o realização de julgamento;
- Parecer sobre a CGE -> inúmeras insuficiências e incongruências, tanto na elaboração da CGE como na elaboração e execução do OGE ;

Conclusão

- No âmbito da governança tem tido um impacto imensurável na organização da administração pública e na execução do orçamento do Estado, pois desde a sua institucionalização que se tem-se assistido uma grande viragem comportamental dos agentes públicos.
- A fiscalização prévia tem sido um excelente mecanismo de prevenção da corrupção, estimulando atuações mais transparentes na formalização de atos e contratos que envolvem o capital público, permitindo acautelar a regularidade da despesa antes de esta ser vinculativa.
- Auditorias realizadas tem permitido ao Estado ter o controlo dos dinheiros públicos e os demais instrumentos geradores de dívida.